Fls. 494 A 15 MBCR

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.163/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI E A EMPRESA DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.799.218/0001-83**, com sede na: **AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, Nº 4140, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o **Sr. JOSÉ LUIS SOUSA II, PORTADOR DO CPF Nº 600.024.913-62**, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro a empresa **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº. **27.100.598/0001-47, IE: 12.798.819-0** , sediada na: **R 27, Nº 01, BAIRRO: SAO CAETANO, BALSAS-MA, CEP: 65.800-000**, Telefone: **(99) 9951-0521/ (99) 9951-0521**,E-mail: **distempreendimentosnordeste@gmail.com**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) **ADAO GOMES MAIA, SÓCIO ADMINISTRADOR**, portador(a) da Carteira de Identidade **Nº 435.795.953**,expedida pela **SSP/MA** E CPF **Nº 805.136.973-49**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI , do **Pregão Eletrônico nº 048/2024**, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 119/2024** e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MILTON REIS NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI (ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31)**, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no **processo administrativo nº.119/2024, Procedimento nº.048/2024**, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Descrição do objeto:

FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA O HOSPITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Abacate** de boa qualidade que ceda ligeiramente ao toque, indicando que está maduro. A casca deve ser uniforme, sem	90	KG	In Natura	In Natura	R$ 12,53	R$ 1.127,70

Fls. 198
Visto

	manchas escuras ou áreas amassadas. A cor pode variar de verde a roxo escuro, dependendo da variedade						
2	**Abacaxi** de boa qualidade casca firme e levemente macia ao toque, sem manchas escuras ou áreas moles. As folhas no topo devem ser verdes e frescas. O aroma deve ser doce e tropical	50	KG	In Natura	In Natura	R$ 14,66	R$ 733,00
3	**Abobora** em perfeito estado de conservação. De primeira qualidade, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem-terra aderida a sua casca.	50	KG	In Natura	In Natura	R$ 8,41	R$ 420,50
4	**Abobrinha** de boa qualidade aspecto firmes, com casca brilhante e sem manchas ou rugas. Deve ter uma cor uniforme, que pode variar de verde claro a escuro, dependendo da variedade.	50	KG	In Natura	In Natura	R$ 11,18	R$ 559,00
5	**Acelga** de boa qualidade folhas vibrantes, verdes e crocantes, sem manchas amareladas ou murchas. Os talos devem ser firmes e crocantes, com cor uniforme.	20	KG	In Natura	In Natura	R$ 13,14	R$ 262,80
6	**Alface** de boa qualidade folhas verdes, frescas e crocantes, sem sinais de murcha ou amarelecimento. A cabeça deve estar firme e compacta, com	100	UND	In Natura	In Natura	R$ 7,00	R$ 700,00

Fls. 499

	ausência de manchas escuras ou áreas moles.						
7	**Alho** de boa qualidade cabeças firmes, secas e compactas, com casca intacta e sem manchas. Deve ter um aroma forte e não apresentar brotos ou sinais de murcha.	40	KG	In Natura	In Natura	R$ 30,70	R$ 1.228,00
8	**Banana** de boa qualidade com casca firme e amarelo-vibrante, sem manchas escuras ou áreas verdes. Deve haver um leve aroma doce.	200	KG	In Natura	In Natura	R$ 14,74	R$ 2.948,00
9	**Batata doce** de boa qualidade aspecto firmes, com casca limpa e sem manchas escuras ou brotos.	50	KG	In Natura	In Natura	R$ 11,80	R$ 590,00
10	**Batata inglesa** de boa qualidade aspecto firmes, com casca limpa e sem manchas escuras ou brotos. Deve ter uma cor uniforme e não apresentar áreas moles.	800	KG	In Natura	In Natura	R$ 16,58	R$ 13.264,00
11	**Beterraba** de boa qualidade aspecto firmes, com casca lisa e sem manchas escuras ou sinais de murcha. Os talos e folhas devem ser frescos, se presentes.	150	KG	In Natura	In Natura	R$ 14,16	R$ 2.124,00
12	**Cebola**, de boa qualidade aspecto firme, com casca seca e intacta, sem manchas escuras ou sinais de brotação. Deve ter uma cor uniforme e uma textura crocante.	1000	KG	In Natura	In Natura	R$ 12,21	R$ 12.210,00
13	**Cenoura** em perfeito estado de conservação. De primeira qualidade, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou	500	KG	In Natura	In Natura	R$ 14,69	R$ 7.345,00

	defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem-terra aderida a sua casca.						
14	**Cheiro-verde** em perfeito estado de conservação. De primeira qualidade, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem-terra aderida a sua casca.	60	UND	In Natura	In Natura	R$ 7,00	R$ 420,00
15	**Chuchu**, em perfeito estado de conservação. De primeira qualidade, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem-terra aderida a sua casca.	50	KG	In Natura	In Natura	R$ 11,18	R$ 559,00
16	**Couve** de boa qualidade folhas verdes, frescas e crocantes, sem sinais de murcha ou amarelecimento. Os talos devem estar firmes e sem manchas	30	UND	In Natura	In Natura	R$ 8,00	R$ 240,00
17	**Gengibre** de boa qualidade, raízes firmes, com casca lisa e sem manchas escuras ou áreas	30	KG	In Natura	In Natura	R$ 26,53	R$ 795,90

Fls. 301
Assinatura

	moles. Deve ter um aroma fresco e picante						
18	**Laranja** de boa qualidade aspectos firmes, com casca lisa e sem manchas ou áreas moles. Deve ter uma cor vibrante e um aroma cítrico doce	100	KG	In Natura	In Natura	R$ 9,43	R$ 943,00
19	**Limão** de boa qualidade aspectos firmes, com casca fina e lisa, e cor vibrante. Deve ter um aroma fresco e cítrico.	50	KG	In Natura	In Natura	R$ 10,70	R$ 535,00
20	**Maçã** de boa qualidade aspecto firmes, com casca lisa e sem manchas ou áreas moles. Deve ter uma cor vibrante e um aroma fresco	200	KG	In Natura	In Natura	R$ 25,33	R$ 5.066,00
21	**Mamão** de boa qualidade com casca levemente amarela, firme, sem manchas escuras ou áreas moles. Deve ceder ligeiramente ao toque e ter um aroma doce.	50	KG	In Natura	In Natura	R$ 8,08	R$ 404,00
22	**Macaxeira** de boa qualidade com raízes firmes, com casca lisa e sem manchas escuras ou brotos. Deve ter uma cor uniforme e não apresentar áreas moles	50	KG	In Natura	In Natura	R$ 10,25	R$ 512,50
23	**Maracujá** de boa qualidade com casca enrugada, firme e de cor vibrante. Deve ter um aroma forte e doce	150	KG	In Natura	In Natura	R$ 14,85	R$ 2.227,50
24	**Melancia** de boa qualidade e aspectos firmes, com casca lisa e sem manchas ou amassados. Deve ter um som oco ao bater e uma cor uniforme	30	KG	In Natura	In Natura	R$ 5,00	R$ 150,00
25	**Melão** de boa qualidade com aspecto firmes, com casca levemente áspera e cor vibrante.	100	KG	In Natura	In Natura	R$ 8,69	R$ 869,00

Fls. 502
A 45
MBC R

	Deve ter um aroma doce e ser ligeiramente macio ao toque.						
26	**Pepino** de boa qualidade com aspecto firmes, com casca lisa e cor uniforme. Deve ter uma textura crocante e sem manchas escuras ou áreas moles.	50	KG	In Natura	In Natura	R$ 8,35	R$ 417,50
27	**Pimentão** de boa qualidade de aspectos firmes, com casca brilhante e sem manchas escuras ou áreas moles. Deve ter uma cor vibrante e textura crocante.	50	KG	In Natura	In Natura	R$ 16,59	R$ 829,50
28	**Repolho** de boa qualidade aspecto firmes, com folhas frescas e crocantes, sem manchas escuras ou sinais de murcha. Deve ter uma cabeça compacta e cor uniforme	100	KG	In Natura	In Natura	R$ 13,51	R$ 1.351,00
29	**Tangerina** de boa qualidade aspecto firmes, com casca lisa e sem manchas escuras ou áreas moles. Deve ter uma cor vibrante e um aroma doce.	100	KG	In Natura	In Natura	R$ 14,92	R$ 1.492,00
30	**Tomate** de boa qualidade aspecto firmes, com casca lisa e cor vibrante, sem manchas escuras ou áreas moles. Deve ter um aroma fresco e um toque ligeiramente macio	120	KG	In Natura	In Natura	R$ 14,41	R$ 1.729,20
31	**Uva** de boa qualidade aspecto firmes, intactas e com casca brilhante. Deve ter cor uniforme e não apresentar manchas ou áreas moles	100	KG	In Natura	In Natura	R$ 22,80	R$ 2.280,00
TOTAL DOS ITENS							R$ 64.333,10

CLÁUSULA SEGUNDA

Fls. 503

2.1. Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **processo administrativo nº.119/2024, Procedimento nº. 048/2024**, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do **ICMS – FPM – FMS/FUS – PAB – COFINANCIAMENTO – ATENÇÃO BÁSICA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.**

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.**

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O valor contratado é de **R$ 64.333,10 (SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)**, que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Fls. 504

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante **requerimento** da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1°(primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1. A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. O presente contrato vigorará pelo prazo **DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Fica designado como Gestor do Contrato a **Sr. JOSÉ LUIS SOUSA II, PORTADOR DO CPF Nº 600.024.913-62.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. Fica designado como Fiscal do Contrato a **Srª. GABRIELE FERNANDES DE SOUSA, PORTADORA DO CPF Nº 099.288.213-30.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO

14.1. As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Baixa Grande do Ribeiro -PI, 21 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ LUIS SOUSA II
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA
CNPJ Nº 27.100.598/0001-47
CONTRATADA

JOSÉ LUIS SOUSA II
GESTOR DO CONTRATO

GABRIELE FERNANDES DE SOUSA
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF
Nº:

VISTO EM __/__/__

Prefeito Municipal